



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Ordенаção de Previdência – TOLEDO PR  
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016 de 19/07/2016)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES /TOLEDOPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art.3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento.

Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

## **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Ente Federativo</b>	Município de Toledo - PR	<b>CNPJ</b>	76.205.806/0001-88
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos	<b>CNPJ</b>	08.885.045/0001-00

## Instituição Administradora

Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-07
Número do Termo de Análise de Credenciamento	Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016		

#### **Instituição Gestora**

Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-07
Número do Termo de Análise de Credenciamento	Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016		

## **Outros**

**Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):**

Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do Edital de Credenciamento 001/2016 - FAPES/TOLEDOPREV de 19/07/2016 e suas alterações, CREDENCIAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.

**Classe(s) de Fundo(s) de  
Investimento que as**

Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):

FI Ações Livre
Multimercado
Ações BDR Nível I

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO	14.386.860/0001-10	25/01/2018
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.733/0001-07	10/05/2018
FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	10/05/2018
CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF	10.740.670/0001-06	10/05/2018
FUNDO FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	05.164.356/0001-84	10/05/2018
FI BRASIL 2018 I TP	18.598.256/0001-08	10/05/2018
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	10/05/2018
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	10/05/2018
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	10/05/2018
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	10/05/2018
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	10/05/2018
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	16/08/2018
CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES MULTIMERCADO	29.388.994/0001-47	16/08/2018
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	16/04/2019
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	16/04/2019
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	16/05/2019
FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	15/07/2019
FIC AÇÕES VALOR SMALL CAP RPPS	14.507.699/0001-95	15/07/2019

Local:	TOLEDO - PR	Data:	15/07/2019
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Misael Giane Avanci	Membro do Comitê de Investimentos	627.570.249-49	
Lucélia Giaretta Mattiello	Presidente do Conselho Fiscal	662.969.439-20	
Jaldir Anholeto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.